



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/008/2019 – PRC 001/2019

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos para limpeza urbana, para atender a Secretaria Municipal de Obras. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante ECM Comercial e Serviços Eireli: itens 2 a 8. Congonhas, 26/03/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/93, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Substitui membros na Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria n.º PMC/433, de 2 de junho de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores efetivos estáveis Arnaldo Luiz de Jesus e Luzinete Aparecida Barboza Martins em substituição aos membros titulares Cíntia Regina Martins e Helstene de Cássia Dias Leite e, como suplente Michelle Cristine de Souza Miranda em substituição a Evandra Márcia Lacerda Milagre Silva, na Comissão Permanente destinada a apurar os fatos, instruir e acompanhar os processos de sindicâncias instaurados, nomeada pela Portaria n.º PMC/433, de 2 de junho de 2017.

Art. 2º Os membros serão remunerados conforme a Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, alterada pela Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões que porventura houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/98, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Exonera servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Natália Mendes Ferreira Camargo do cargo em comissão de Assessor IV, conforme processo Administrativo n.º 2586/2019, a partir de 18 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/99, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Scheila Graciela Mendes Souza Lobo no cargo em comissão de Assessor IV, símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/100, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e Comunicação Interna Nº PMC/SEDAS/153/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Lúcia Apolinária da Silva, matrícula 40621, para exercer interinamente o cargo em comissão de Assessor Especial de Governo, símbolo “C”, durante as férias regulamentares da titular Soraia Aparecida Cardoso, no período de 1º a 17 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/101, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/343, de 5 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão solicitou prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias, para entrega da conclusão dos trabalhos da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº PMC/343, de 5 de dezembro de 2019, Processo Administrativo nº 7825/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º PMC/343, de 5 de dezembro de 2018, com prazo prorrogado pela Portaria n.º PMC/26, de 24 de janeiro de 2019, encarregada de regularizar a legislação da Guarda Civil Municipal, publicada no Diário Oficial Eletrônico, nº 2107, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/102, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Alice Cristina Diniz Popolino, conforme requerimento online ERO – 7972-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Alice Cristina Diniz Popolino, matrícula 44581, Professor PEB II, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 1º de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PORTARIA Nº PMC/103, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar José Vicente Santana, Secretário Adjunto de Gestão Urbana, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo de Chefe de Transporte e Veículos, símbolo “E”, percebendo o vencimento apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 31 - LIVRO 025

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Scheila Graciela Mendes Souza Lobo, brasileira, maior, nomeada pela Portaria nº PMC/99, de 25 de março de 2019, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Scheila Graciela Mendes Souza Lobo

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EXTRATO DE CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL -TCA/SEMMA nº 01/2019

Considerando o disposto no caput do art. 79-A da Lei nº 9.605/98, bem como que, o Termo de Compromisso Ambiental destina-se exclusivamente a permitir que pessoas físicas e jurídicas possam promover as necessárias adequações de suas atividades, em especial para atendimento das exigências impostas pelas autoridades ambientais competentes, dá-se por publicado o presente extrato de cumprimento de Termo de Compromisso Ambiental TCA/SEMMA nº01/2019, celebrado entre a Prefeitura de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA (Compromitente), e a empresa BASE Urbanismo Incorporadora S/A,(Compromissária) pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 65.176.539/0001-41, com sede a Rua Rio de Janeiro, nº 1629, sala 302, Bairro Lourdes, Belo Horizonte – MG, objetivando a regularização ambiental do empreendimento denominado: Loteamento Jardim Bela Vista. O presente extrato dá ciência e publicidade ao CUMPRIMENTO INTEGRAL pelas partes das obrigações previstas no termo em questão, dando por finalizado as obrigações assumidas pela compromissária. Congonhas, 27 de março de 2019. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Neilor Souza Aarão
Secretário de Meio Ambiente

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CRENCIAMENTO PMC/001/2019 HOMOLOGAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação do dia 26 de março de 2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CRENCIAMENTO PMC/001/2019. RATIFICAÇÃO

Considerando que a documentação trazida aos autos do processo revela a possibilidade de contratação dos serviços supramencionados e Considerando o exposto na Ata de fl. 125; RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação 024/2019 reconhecida, autorizando a celebração da respectiva contratação. Congonhas, 22 de março de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CRENCIAMENTO PMC/001/2019

HOMOLOGAÇÃO: Fica HOMOLOGADO o Credenciamento PMC/001/2019, tendo como credenciado a instituição bancária Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ 0000000/0001-91, com o valor de R\$ 5.346,00 (Cinco mil trezentos e quarenta reais). Congonhas, 22 de março de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/043/2019

Partes: Município de Congonhas X Rota Park Estacionamento Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de parquímetros multivaga, dispositivos portáteis e/ou aplicativos de recarga de créditos de estacionamento rotativo, serviços de manutenção, fornecimento de software de gestão, capacitação técnica do pessoal do município de Congonhas, suporte à operação e demais serviços e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 420.000,00. Data: 11/03/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.806, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Altera o Anexo I e insere o Anexo II no Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I e insere o Anexo II no Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, que “Regulamenta o art. 204 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, do Estatuto do Servidor” fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos n.ºs 6.535, de 18 julho de 2017, 6.627, de 18 de janeiro de 2018, 6.640, de 26 de fevereiro de 2018, 6.665, de 2 de maio de 2018 e 6.669, de 7 de maio de 2018.

Congonhas, 8 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.806, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

ANEXO I JORNADA AMPLIADA		
CARGO	SECRETARIA	TOTAL DE CARGOS
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração	01
Médico	Secretaria Municipal da Saúde	02
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal da Fazenda	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	01
Procurador	Procuradoria Jurídica	01
Programador de Computador	Secretaria Municipal da Saúde	01
Telefonista	Secretaria Municipal de Administração	01

ANEXO II JORNADA REDUZIDA		
CARGO	SECRETARIA	TOTAL DE CARGOS
Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Educação	01



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/70, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Designa servidora para exercer Jornada Reduzida de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelo Decreto n.º 6.806, de 8 de março de 2019; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 1949/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva abaixo relacionada para exercer Jornada Reduzida de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelo Decreto n.º 6.806, de 8 de março de 2019:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEMED	Alessandra Maria Machado de Souza	53951	Fonoaudiólogo	25h para 13h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/97, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Designa servidoras para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas abaixo relacionadas para exercer Jornada Ampliada de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e Decreto 6.170, de 13 de maio de 2015:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEDAS	Lúcia Santos Silva	2843	Oficial Administrativo	30h para 40h
SEAD	Maria Aparecida Matos Franco	40451	Auxiliar de Serviços	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/105, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação por e-mail da Diretoria de Ensino Médio e Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Andréa Maria Gomes, Marluce Geralda da Costa e Rosiney de Moraes Cláudio para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Wilander de Almeida Martins do Termo de Fomento nº 01/2019, para atuar na parceria entre o município de Congonhas a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE, no ano de 2019, conforme dispõe o art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada



pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/028/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos tablados, house mix e torres de iluminação e de sonorização, para atender às encenações e celebrações da Semana Santa 2019. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 08/04/2019 de 14:00 horas às 14:30 horas. Abertura: Dia 08/04/2019 às 14:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº118/2014

Partes: Município de Congonhas X Laércio Geraldo Rodrigues – Presidente do Conselho Central SSVP. Objeto: Por não necessitar mais do imóvel, amigavelmente, as partes resolvem por fim a locação, nos termos da sub-cláusula 3.2 do contrato. As partes resolvem resilir, a partir do dia 25 de março de 2019, o contrato de locação de imóvel, nº PMC/118/2014, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/1202/2007 - Dispensa 050/2014, pelos motivos discriminados na C.I PMC/Comissão Permanente/014/2019 e em consonância com a cláusula terceira do termo do contrato, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, em 01 de agosto de 2014, declarando nada mais ter a exigir um do outro, em qualquer época, relativamente aos atos e fatos decorrentes do contato ora resilidos, dando-se, mutuamente, plena e geral quitação das obrigações assumidas.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON